



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2011 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS EM UNIDADES ESCOLARES E PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DESTE MUNICÍPIO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. **REINALDO RAMOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 690.410.598-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2011 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 074/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, sendo o período entre 23 de Abril de 2012 e 23 de Agosto de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de **R\$ 1.959,88 (Um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, decorrente dos itens do Pregão Presencial 074/2012 (PMRC), conforme tabela a seguir:

Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Areia grossa	Alvorada	M3	01	70,00	70,00
02	Areia média	JB	M3	03	35,00	105,00
03	Cal - Saco de 20kg	Polical	Uni	06	6,50	39,00
04	Cimento - Saco de 50kg	Votoran	Uni	06	21,00	126,00
05	Pincel para pintura 2" - cerdas de nylon	Compel	Uni	03	7,00	21,00
07	Rolo de lá - 23cm	Compel	Uni	01	13,50	13,50
08	Thinner - lata de 900 ml	Resitiner	Uni	03	6,50	19,50
09	Tijolo 6 furos - inteiro	Mazini	Uni	350	0,30	105,00
10	Tinta esmalte sintético - lata 3.600 L - cor a definir	Telhacor	Uni	11	44,00	484,00
11	Tinta látex - galão 18 L - cor a definir	Telhacor	Uni	07	80,00	560,00
12	Beiral Frisado - 20cm (Largura)	Alvorada	M	05	12,00	60,00
16	Celote	CSP	Uni	07	1,10	7,70
17	Fechadura completa c/ tambor - externa	Soprano	Uni	01	26,00	26,00
18	Forro de madeira - pinus	MR	M	11	6,98	76,78
19	Lixa nº 80 para massa	Bosch	Uni	07	0,60	4,20
23	Rolo de lá - 10 cm	Compel	Uni	01	5,00	5,00
24	Rolo de lá - 23 cm - c/ cabo	Compel	Uni	02	16,30	32,60
25	Telha paulista	CSP	Uni	12	1,10	13,20
26	Água róz - lata de 900 ml	Gol	Uni	01	6,50	6,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



27	Canaleta para fiação - barra 2 m	Perflex	Uni	01	2,50	2,50
28	Conduíte corrugado - cor amarelo	Pop	M	25	0,70	17,50
29	Corante de tinta (ref. Xadrez) - cor a definir - tubo de 50 ml	Xadrex	Uni	02	2,20	4,40
30	Fio flexível 4 mm	Nambei	M	25	1,40	35,00
33	Meia cana - Madeira pinus	MR	M	06	1,00	6,00
34	Pedra brita 1	Castilho	M	01	54,00	54,00
36	Pincel para pintura 1" - cerdas de nylon	Compel	Uni	01	4,00	4,00
37	Piso cerâmica P14 - cor a definir	Cecafi	M	02	10,00	20,00
40	Telha de fibrocimento 3 mm - 2,44 X 50	Imbralit	uni	04	8,50	34,00
42	Tomada de sobrepor - completa (Sistema X)	Perflex	Uni	01	7,50	7,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	361	12	2	012	3390302400	959	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material para manutenção de bens imóveis
0401	12	361	12	2	012	3390302400	960	01104	Demais impostos vinculados à Educação Básica	Material para manutenção de bens imóveis
0401	12	361	12	2	014	3390302400	961	01103	5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB	Material para manutenção de bens imóveis
0401	12	365	12	2	021	3390302400	964	01000	Recursos ordinários – Livres	Material para manutenção de bens imóveis

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se na ocorrência de imprevistos durante às obras de reparos nas unidades escolares acarretando na necessidade de compra de uma quantidade maior do material licitado.


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 142/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

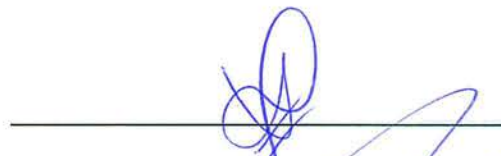

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Abril de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Contratante


Reinaldo Ramos
Oliram Comércio de Materiais de Construção Ltda – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803